



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.900 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ANTIGOS AO MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros)- para aquisição de móveis antigos ao Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482460 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

08482461-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . Cr\$ 11.000,00

ART. 2º - O fecurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482460 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

08482462-07 - Manutenção do Museu

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 11.000,00

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.900 - Continuação /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

""""""""""  
""""""""""

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.263 DE 02/12/79.